



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - C.A.S.A.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32909/2021**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - C.A.S.A.**

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), ENCAMINHADOS PELO CREAS.**

**VALOR MENSAL: R\$ 13.250,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**VALOR: R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE		DESPESA
14	001	08	244	0019	2026	31.50.43.00.00	000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	<b>24637</b>
14	001	08	244	0019	2026	33.50.43.00.00	000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	<b>24638</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

**JUSTIFICATIVA:** O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, MUNICÍPIO DO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 75.771.253/0001-68 TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 31, CAPUT DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR PARCERIA COM A CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - C.A.S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.313.535/0001-73, PARA DESENVOLVIMENTO DO OBJETO ACIMA DESCRITO, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PELA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO, UMA VEZ QUE A PARCERIA DECORRE DE TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, PARA A REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, JÁ AUTORIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 81/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA EM 23/12/2020 NA EDIÇÃO Nº 8.922, PÁGINA B5, JORNAL LOCAL. ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO PARA QUALQUER IMPUGNAÇÃO, QUE DEVE SER DIRIGIDA MEDIANTE PROTOCOLO À CONTROLADORIA INTERNA DESTA PREFEITURA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(JUNIOR DA FEMAC)  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal